

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 189/2024
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO – GAERE –
DRES NORTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação, GAERE – DRES P conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 25/10/2024 até as 23h59 do dia 31/10/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação, GAERE – DRES P	40 horas 08h às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter cumprido o período de estágio probatório

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 189/2024 RT Enfermeiro, 40h, Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação, GAERE P, no período estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 30/10/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
 - 4.3.3. Currículo atualizado;
 - 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do

Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;

- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 01 Representante da GAERE P
 - 4.5.3. 02 Representante da Gestão do Trabalho P

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> e via e-mail institucional.

7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Compor o Núcleo dos Processos Estratégicos, Atenção Especializada e Regulação, trabalhando de maneira integrada com as demais referências técnicas do núcleo, nas ações relacionadas à implementação, vigilância em saúde, diagnóstico situacional de saúde, monitoramento, acompanhamento e manutenção dos Sistemas de Informação - SIM, SINASC, CADWEB, e-VISITA, SISREDE/GESTÃO, SIGRAH (Consulta, exames e PEP), Programa Bolsa Família e e-GESTOR, CadÚnico;
- Supervisão e monitoramento do processo de trabalho do ACS, dados de produção, discussão com as unidades de saúde, sensibilização para os profissionais ACS referente ao processo de trabalho no que tange a busca ativa, visitas domiciliares, e projeto quarteirão;
- Monitoramento dos indicadores da BCMRI, alinhamento com gestores, enfermeiros e ACS's, discussão do processo de trabalho do ACS referente a cada indicador utilizado pela BCMRI colaborando para qualificação do trabalho realizado por esta categoria profissional;
- Realizar visitas técnicas e reuniões periódicas com todos os ACS da Regional Pampulha;
- Ser referência Técnica de apoio ao SIGRAH, junto ao técnico de informática da Regional Pampulha;
- Realizar e participar de estudos de redivisão e redimensionamento das área de abrangência e equipes de saúde;
- Acompanhar e apoiar a implantação dos sistemas informatizados nas unidades de saúde da regional, contribuindo na qualificação e na adequada utilização pelos profissionais: e-SUS/e-Visita, Programa Bolsa Família, SISREDE/GESTÃO/SISREG/SIGRAH.
- Apoiar/Orientar gestores, enfermeiros e ACS's quanto a utilização e atualização do CADWEB para realização dos cadastros dos usuários do território/área de abrangência;
- Apoiar, colaborar e desenvolver mapas de estudos das áreas de abrangência para os centros de saúde pelo programa Qgis e pela interface gráfica do BH MAP;
- Tabular dados epidemiológicos através do Tabnet propiciando a vigilância em saúde do território;
- Acompanhar/Monitorar o processo de trabalho do ACS por meio da supervisão de Enfermagem e desempenho dos indicadores do BCMRI, em conjunto com os demais núcleos, os Centros de Saúde e o Nível Central, propondo e apoiando a implementação de ações para qualificação da atuação deste profissional;
- Acompanhar ativamente o monitoramento dos indicadores do novo financiamento da APS, junto às Unidades de Saúde da Regional Pampulha;

- Apoiar os Centros de Saúde, gestores e equipes em estudos de redivisão e redimensionamento das áreas de abrangências e seu território;
- Articular com a DTIS, PRODABEL e outros órgãos da Prefeitura (área do georreferenciamento e regulação urbana) para oficialização, detecção de área de ocupação e regularização de logradouros;
- Contribuir com outros setores da DRES, Regionais e outros municípios em processos de geoprocessamento (discussão das áreas de abrangência, limites de municípios, pactuação e acordos);
- Produzir, monitorar, analisar e divulgar indicadores e informações relacionados à assistência e gestão.
- Extração de dados pelo Extrator de Relatórios e SIGRAH, construção da informação para análise de território, estudo de agenda, porta de acesso, fluxo de movimento da unidade, produção por categoria profissional, estudo epidemiológico, curva epidemiológica, para a atuação nos processos de trabalho;
- Monitoramento, análise e vigilância em saúde através dos painéis criados pela SMSA;
- Conciliar as atribuições técnicas e de gestão para apoiar as unidades de saúde na efetivação das políticas públicas de saúde;
- Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, RAPS e de Urgência);
- Elaborar estratégias (vínculos, articulação) entre SMSA a Regional e as unidades de saúde no que se refere às ações do SUS BH. (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Unidades de Urgência e RAPS);
- Apoiar as referências técnicas dos demais núcleos da GAERE de forma transversal, colaborando para a qualificação do serviço de forma coletiva.
- Coordenar o trabalho dos profissionais ligados aos projetos de que é referência
- Construir, desenvolver, participar de forma ativa/efetivamente do Projeto Saúde em Rede, conforme organização da Regional Pampulha;
- Atuar na gestão dos processos de trabalho, modelagem e implementação, alinhamento, contribuindo para a qualificação;
- Contribuir efetivamente em todos os projetos institucionais para os quais for designado;
- Participar dos processos de seleção e avaliação dos perfis profissionais nos diversos serviços da rede, quando solicitado;

- Organizar e contribuir de forma ativa/efetiva, para os encontros de Enfermagem que ocorrem na Regional Pampulha;
- Acolher e acompanhar os profissionais recém-chegados à rede, em relação à inserção no serviço e aos processos de trabalho nos primeiros meses sempre que necessário, criando oportunidades para que esses profissionais conheçam cada um dos serviços que compõem a rede de Saúde Regional: APS, Atenção Secundária e Unidades de Urgência (CERSAM, UPA, SAMU, TS entre outras);

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

Quesitos	Pontuação
Experiência como Enfermeiro do SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência como Referência Técnica do SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional em cargos/funções estratégicas de gestão do SUS BH (assessoria, coordenação ou gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 20 pontos)
Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	5 pontos
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	5 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação – GAERE P

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 08h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

25/10/2024 até as 23h59 do dia 31/10/2024

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 07/11/2024

Horário: 9h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).